

CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO



ESTATUDO DA CASA DE ORAÇÃO
MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

ESTATUTO DA CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

Capítulo 01

ARTIGO 1 - A “CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO”, com base jurídica no Título II do Capítulo I do **art. 5º, VI, VII e VIII**, da Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Código Civil aprovado pela **Lei 10.406 de 10/01/2002**, com base no Título II das Pessoas jurídicas e Capítulo I, foi fundada nesta cidade de Cruzeiro/SP, em **08 de Novembro de 2020**, por tempo indeterminado, a Rua Domiciano Sabino da Silva, nº81 Vila Bionde, CEP:12720-240, pela Pastora Presidente, e por um grupo de irmãos em Cristo, com a finalidade de prestar culto a Deus em espírito e verdade, sem fins lucrativos, ficando o foro na cidade de Cruzeiro/SP, eleito para dirimir toda e qualquer dúvida, por mais privilegiado que seja outro.

Capítulo II DA ATIVIDADE PRINCIPAL

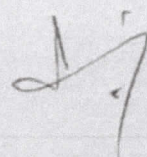
ARTIGO 2 – A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção tem por atividade principal pregar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, batizar os conversos, ensinar aos fiéis a guarda a doutrina e a prática da Escritura Sagrada do Antigo e do Novo Testamento, na pureza e integridade.

Parágrafo 1º- Promover seminário à família;

Parágrafo 2º- Promover encontros, congressos, escola bíblica, ensinamentos, simpósios e cruzada evangelísticas, através de todos os meios disponíveis de comunicação, orientando os crentes em nosso Senhor Jesus Cristo e o povo em geral para a necessidade de uma vida cristã dinâmica;

Parágrafo 3º - Distribuir folhetos evangélicos, com a finalidade de difundir o conhecimento de Deus para a Salvação da humanidade e colaborar com a sociedade na libertação da pessoa humana na sua regeneração de vida;

Parágrafo 4º - A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção poderá criar tantos departamentos que se fizerem necessários.



CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

Parágrafo 5º- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção poderá ter congregações implantadas do mesmo Ministério fundado pela igreja Central e por ela seja subordinada, tanto administrativo e bens adquiridos sendo feito registro em livro

Capítulo III DOS MENBROS, SEUS DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÕES

ARTIGO 3 – Membros são pessoas que fazem parte de uma corporação de uma associação religiosa com a finalidade de receberem orientações fundamentadas através da Bíblia Sagrada, ter boa conduta moral e social.

ARTIGO 4 – A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção terá número ilimitado de membros, os quais serão admitidos na qualidade de crentes em nosso Senhor Jesus Cristo, pessoas de ambos os sexos, nacionalidade, cor e condição social ou política.

Parágrafo 1º – A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção afirmar categoricamente que não irá celebrar Casamento de pessoas do mesmo sexo, ou seja, homoafetivo, de acordo com nossas crenças fundamentais. Líderes não poderá usar a sua autoridade eclesiástica para realizar casamento entre duas pessoas do mesmo sexo.

O casamento entre um homem e uma mulher foi instituído por Deus conforme a sua palavra. 'Portanto, deixará o homem o seu pai e sua mãe, e se une a sua mulher, tornando-se os dois uma só carne (Gênesis 2-24)

A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção também tem o direito de manter seus padrões de conduta moral, assim como uma boa reputação para os membros e será celebrado somente casamentos de membros.

Parágrafo 2º- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção reserva-se ao direito de aceitar como membro os que forem batizados ou aceitarem o batismo nas águas por imersão em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, com bom testemunho público, tendo unicamente a Bíblia Sagrada por sua regra de fé e governo.

ARTIGO 5º-Direitos dos Membros:

Parágrafo 1º- Participarem da Santa Ceia e cultos.

Parágrafo 2º- O membro que for indicado pela Direção da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção para qualquer cargo administrativo é necessário Preencher os requisitos satisfatório (casado, assíduo nos cultos, dizimista, participativo, obediente, de boa conduta e que viva em união com os demais membros)

ARTIGO 6º- DEVERES DOS MEMBROS

PARÁGRAFO 1º- Cumprirem o Estatuto e as decisões do órgão de administração;

PARÁGRAFO 2º- Prestarem ajuda e colaboração á igreja, quando para tanto forem solicitados, sempre gratuitamente;

PARÁGRAFO 3º- Zelarem pelo patrimônio moral e material da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção;

PARÁGRAFO 4º- Prestigiarem a Instituição e propagarem o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo no espirito cristão;

PARAGRAFO 5º- Cooperarem voluntariamente para o aumento e a conservação do patrimônio da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção

PARAGRAFO 6º- Sendo separado para qualquer cargo, é de extrema responsabilidade, desempenhar suas funções com presteza, desinteressadamente sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação de seus bens patrimoniais.

PARAGRAFO 7º- Membro de outro Ministério que exerce uma ordem eclesiástico para se tornar membro deste Ministério deverão trazer uma carta de apresentação e ficará um período de 6 meses em observação.

ARTIGO 7 – DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PARAGRAFO 1º- Os membros que procederem desordenadamente, desonrando o nome de Jesus Cristo, contrariando os ensinios da Bíblia ou as Normas da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção, serão disciplinados.

PARAGRAFO 2º- A disciplina de membro, inclusive da Direção, se dará por motivos graves depois de aprovada a disciplina pela Direção, através de uma Reunião Ministerial convocada para esse fim, cabendo ao acusado o direito de defesa, nos termos do **art. 5º, VI**, da Constituição Federal;

PARAGRAFO 3º-São consideradas graves as seguintes transgressões

- a) abandonar a igreja sem qualquer comunicação;
- b) prejudicar os trabalhos do culto religioso, promover o descrédito da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção, ou da doutrina e desatender as normas disciplinares.
- c) deixar de dar bom testemunho cristão, publicamente;

CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

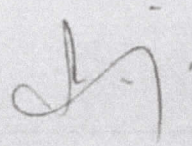
- d) desviar-se da igreja e dos preceitos bíblicos recomendados como regra e ensinamento;
- e) praticar imoralidade por desvio sexual, conforme consta nas Epístolas aos 1.º Coríntios, capítulo 6, versículos 9 e 10, e aos Romanos, capítulo 1, versículos 26, 27, 28 e 29 da Bíblia Sagrada;
- f) não cumprir seus deveres expressos neste Estatuto;
- g) praticar rebeldia contra órgão de administração;
- h) praticar roubo ou furto qualificado;
- i) praticar atos imorais ou danosos à sociedade;
- j) praticar bigamia;
- k) praticar pedofilias;
- l) praticar aborto;
- m) denegrir a imagem de outrem;
- n) praticar jogos de azar;
- o) Obreiros deixar de prestigiar sua congregação em dias de Culto para irem em outros Ministérios sem comunicação e autorização do Pastor(a) Presidente da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção
- p) litigar judicialmente contra a Igreja pleiteando direito pessoal;
- q) prática de outros atos que infrinjam a Palavra de Deus. § único - Os motivos considerados graves não previstos neste artigo serão resolvidos nos casos omissos através de uma reunião ministerial convocada para esse fim, lavrada em Ata para que se tornem com força estatutária.

PARÁGRAFO 4º- Nenhum direito patrimonial econômico ou financeiro terá o membro da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção, ou participação de seus bens, como também solicitar devolução das ofertas, das coletas, ou dos dízimos e outras contribuições que tenha efetuado.

CAPITULO IV

DO CARÁTER DOS RECURSOS E MODO DE APLICAÇÃO

ARTIGO 8 – Os recursos da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção serão obtidos voluntariamente através de dízimos, coletas, ofertas, cantina, e doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, as quais serão obrigatoriamente escrituradas em livros próprios que assegurem sua exatidão



CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

ARTIGO 9 – Os recursos da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 10- É vedada a remuneração, por qualquer forma de distribuição de lucros, dividendo, bonificações ou vantagens do patrimônio da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção aos seus mantenedores ou membros sob nenhuma forma ou pretexto, a título de participação do seu patrimônio.

CAPÍTULO V DAS REUNIÃO GERAL DE OBREIROS

ARTIGO 11- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção, tendo competência para resolver os casos a ela submetidos, que sejam de ordem material ou espiritual, no âmbito de sua jurisdição.

ARTIGO 12 - A Reunião Geral de Obreiros será presidida pelo Pastor(a) Presidente da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção

ARTIGO 13- A Reunião Geral de Obreiros se reunira para tratar de assuntos urgentes e apreciar exclusivamente os casos que motivarem a convocação especial e será realizada a qualquer tempo e hora para resolver os casos surgidos.

Parágrafo 1º- Eleger um substituto em caso de vacância de membro da Direção;

Parágrafo 2º- Alterar o Estatuto parcial ou totalmente;

Parágrafo 3º- Elaborar programa de atividades e executá-las;

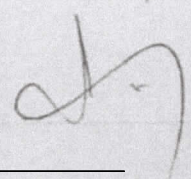
Parágrafo 4º- Cumprir exigências do Órgão Público;

Parágrafo 5º- Resolver os casos omissos.

Parágrafo 6º- As reuniões Geral de Obreiros serão sempre convocadas pelo Pastor presidente.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES DO MINISTÉRIO

ARTIGO 16 – O ministério é composto de Pastores, Presbíteros, Diáconos, Cooperadores e outros obreiros, coordenados pela Casa de Oração Ministério Fogo e Unção que darão suas colaborações espontaneamente, de forma gratuita, sem exigir qualquer remuneração.



CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

Parágrafo 1º- O Ministério se reunirá a qualquer tempo e hora ou quando convocados pelo Presidente, para apreciar as deliberações tomadas pelo Presidente, e delas lavrar-se a Ata em livro ou digitalizada por intermédio do Secretário;

Parágrafo 2º- A reunião terá caráter normativo para casos futuros e presentes, desde que não contrariem o Estatuto;

Parágrafo 3º- Elaborar regulamento interno;

Parágrafo 4º- Resolver os casos omissos de difíceis reparos;

Parágrafo 5º- Marcar data de eventos tais como: encontros, congressos, simpósios e cruzadas evangélicas.

CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 17- A Diretoria, como pessoa jurídica, exercerá sua função com responsabilidade e poderes definidos por este ato constituído.

ARTIGO 18 -A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção para ser mantida de modo eficiente e de acordo com o providencia e vontade de Deus, terá uma Diretoria composta de seis membros, a saber;
Um Presidente, vice presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro.

ARTIGO 19- Ao Presidente compete;

Parágrafo 1º- Representar a Igreja, ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;

Parágrafo 2º -Convocar e presidir as Assembleias e as reuniões do Ministério;

Parágrafo 3º-Cumprir e fazer todos os artigos. parágrafos e incisos deste Estatuto;

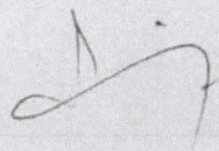
Parágrafo 4º- Supervisionar os movimentos dos demais membros e departamentos da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção

Parágrafo 5º - Responsabilidade Administrativas da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção

ARTIGO 20-Ao Vice -Presidente:

Parágrafo 1º-Substituir inteiramente o Presidente nas suas faltas, ou impedimentos ou vacância;

Parágrafo 2º-Auxiliar o Presidente no que for necessário.



CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

ARTIGO 21- Ao Primeiro Secretário compete:

Parágrafo 1º- Redigir as competentes Atas e lê-las para aprovação;

Parágrafo 2º- Ter em boa ordem o arquivo da Secretaria;

Parágrafo 3º- Ler anualmente, em janeiro de cada ano, o relatório da Secretaria, ou quando solicitado pelo presidente a qualquer tempo.

ARTIGO 22- Ao Segundo Secretário compete:

Parágrafo 1º- Substituir o primeiro Secretário inteiramente nas suas faltas, ou impedimentos ou vacância.

Parágrafo 2º- Auxiliar o primeiro Secretário no que for necessário.

ARTIGO 23- Ao Primeiro Tesoureiro Compete:

Parágrafo 1º- Superintender todos os movimentos da tesouraria;

Parágrafo 2º- Fazer todos os pagamentos mediante comprovantes em nome da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção que ficarão arquivados na Secretaria e sob sua inteira responsabilidade os documentos contábeis;

Parágrafo 3º- Ter em boa ordem e com clareza as Escriturações de todas as receitas e despesas da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção

Parágrafo 4º- Ler anualmente em janeiro de cada ano o relatório financeiro da tesouraria, ou a qualquer tempo quando solicitado pelo Presidente.

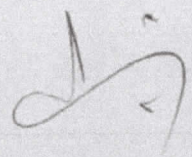
ARTIGO 24- Ao Segundo Tesoureiro Compete:

Parágrafo 1º- Substituir inteiramente o primeiro tesoureiro nas suas faltas, impedimentos ou vacância.

Parágrafo 2º- Auxiliar o primeiro no que for necessário.

**CAPÍTULO IX
DOS BENS**

ARTIGO 25- Os bens da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção serão administrados pelo Presidente e o Primeiro Tesoureiro, que assinam em conjunto ou isoladamente os documentos oficiais da Entidade, bem



CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

como Cheques, Procurações, Títulos e Contratos em geral, Escritura Pública, Vendas e Aquisições de Bens Patrimoniais, inclusive levantamento de dinheiro para fundos de Caixa da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção junto aos Bancos e Estabelecimento de Créditos

CAPITULO X DO PATRIMÔNIO

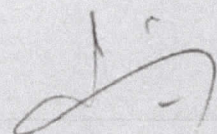
ARTIGO 26- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção terá por patrimônio quaisquer bens imóveis, móveis, e utensílios, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, os quais serão escriturados em nome da Entidade, e só poderão ser vendidos ou alienados com aprovação da Presidência.

CAPÍTULO XI DA CONVOCAÇÃO ESPECIAL

ARTIGO 27- Com o propósito de defender os interesses da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção se fará uma convocação especial com todos os Pastores, Presbíteros, Missionários, Diáconos, Cooperadores a fim de tomarem ciência das deliberações doutrinárias para o bem do trabalho do Evangelho.

CAPÍTULO XII DAS ORDENAÇÕES

ARTIGO 28- Cabe o Presidente da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção consagrar e ordenar pastores, Evangelistas, presbíteros, Missionários, diáconos e cooperadores para o Ministério.



ARTIGO 29- A separação de Cooperadores, Diáconos, Presbíteros, Missionários, aprovação e ordenação de Ministro do Evangelho, Pastor, Evangelista, indicado pela Casa de Oração Ministério Fogo e Unção é de competência da Presidência, conforme preceitos bíblicos.

Parágrafo Único- Para cumprimento deste artigo, as consagrações de Ministro do Evangelho só se darão através de decisão do Pastor Presidente.

ARTIGO 30- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção concederá Certificado de Ordenações aos Ministros do Evangelho que tenham sido ordenados, segundo preceitos bíblicos e por ordem estabelecida, para continuar propagar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo.

ARTIGO 31- Os Certificados que tratam neste artigo, serão assinados pelo Presidente e pelo secretário.

ARTIGO 32- A Concessão de Certificados não importará em compromisso financeiro da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção para com o Ministro Ordenado.

ARTIGO 33- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção reserva -se no direito de caçar a credencial expedida ao Ministro Ordenado, a qualquer tempo, que não permanecer fiel á doutrina por ela esposada á boa ordem da fraternidade cristã e aos costumes previstos na Palavra de Deus.

ARTIGO 39- A qualquer Ministro de confissão religiosa , como Pastores ,Presbíteros, Missionários , do Evangelho , Diáconos e Cooperadores que tiverem na escala de serem separados para o Ministério Eclesiástico , como também os dirigentes nomeados com a função de desempenhar a pregação do Evangelho , a Santa Ceia , Batismo em água, realizações de cerimônias fúnebres e de casamento deste Ministério (cabendo a Santa Ceia ,Batismo em água ,realizações de cerimônias fúnebres e de casamento , somente aos Pastores e Presbíteros) , não implica o reconhecimento de relação de emprego nem de vínculo empregatício de trabalho assalariado ou prestação de serviço remunerado , uma vez que a Entidade não tem fins lucrativos e nem assume o risco de atividade econômica , não se podendo também falar em perda por danos morais, por estar dentro de sua espontânea vocação e convicção religiosa , mesmo que seja mantido pela Instituição.

CAPITULOXIV DISPOSIÇÕES GERAIS

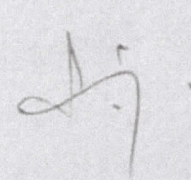
ARTIGO 40- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção como pessoa jurídica, respondera com os seus bens pelas obrigações por ela contraídas e não os seus membros, individual ou subsidiariamente, com seus bens particulares.

ARTIGO 41- A Casa de Oração Ministério Fogo e Unção não se responsabilizará por dívidas contraídas por terceiros. sem que haja, para isso, uma prévia autorização por escrito e assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro, sendo nula com assinatura singular, isto é, com apenas uma assinatura.

ARTIGO 42- Este Estatuto só poderá ser reformado parcial ou totalmente, em casos especiais que a lei determina quando fizer necessário pelo Pastor Presidente deste Ministério.

ARTIGO 43- A Casa de Oração Ministério Fogo e unção poderá ser extinta quando for impossível sua continuidade por decisão do Pastor Presidente

ARTIGO 44- Em caso de dissolução, depois de pagos os seus compromissos, os bens e valores da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção ficará a cargo do Pastor Presidente quanto ao destino de seus bens, depois de solvidos todos os seus compromissos.



CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

ARTIGO 45-Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Pastor Presidente e depois de resolvido e concluídos, serão transcritos em Ata para que tenha força estatutária.

ARTIGO 46-Este Estatuto após aprovado pela Casa de Oração Ministério Fogo e Unção passará a vigorar depois de registrado em Cartório competente, revogando-se as disposições em contrário

Cruzeiro, 17 de agosto de 2022

Presidente:

Valéria de S. E. Nogueira

Valéria de Sousa Crispim Nogueira

RG/SSP/SP: 30.588.015-9

CPF/MF:282.321.148-94

Vice Presidente:

Jefferson Luis Nogueira

Jefferson Luis Nogueira

RG/SSP/SP: 32.124.804-01

CPF/MF:216.427.698-19

Luiz Alberto S. Gonçalves
Luiz Alberto S. Gonçalves
OAB/SP 90.323

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DIRETORIA

Ao decimo sétimo do mês de agosto de dois mil e vinte e dois as dezenove e trinta, deu-se início a Reunião Geral de Obreiros da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção na rua Domiciano Sabino da Silva nº81 Vila Bionde em Cruzeiro São Paulo – CEP 12720-240, com a presença dos Obreiros conforme lista de presença anexa, em atendimento ao edital de convocação feito pela Pra. Valéria de Souza Crispim, que após uma oração apresentou a ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DIRETORIA

Com a palavra a Pra. **Valéria de Sousa Crispim Nogueira** informou a todos da necessidade da Aprovação do Estatuto e logo após aprovação da Diretoria

Assim composta:

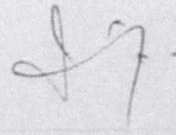
DIRETORIA

PRESIDENTE: VALÉRIA DE SOUSA CRISPIM NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, portador do RG N° 305.880.159 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº282321148-94 residente e domiciliada a Rua Alzira da Silva Mota nº17 Jardim Paraíso

VICE -PRESIDENTE :JEFFERSON LUIS NOGUEIRA, Brasileiro, casado, Metalúrgico do RG N°32.124.804-01 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216427698-19 residente e domiciliado a Rua Alzira da Silva Mota nº17 Jardim Paraíso

SECRETÁRIO: JOSE ROBERTO CRISPIM, Brasileiro, casado, Aposentado do RG N° 12719041 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº832003048-04 residente e domiciliado a Rua Jose Rafael de lima nº42 vilas batista (baixa)

TESOUREIRA: CELINA DE SOUSA CRISPIM Brasileira, casada, Enfermeira, portador do RG N° 137190645 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº976430768-04 residente a Rua Jose Rafael de lima nº42 vilas batista (baixa)



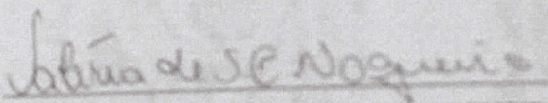
CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO FOGO E UNÇÃO

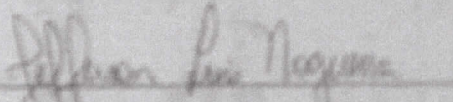
Por unanimidade as funções foram aceitas pela Direção as suas funções, tendo em vista a presença de todos os eleitos o Presidente os declara solenemente empossados em seus cargos, sem a necessidade de qualquer outra formalidade.


A Presidente expressou seus agradecimentos a todos os presentes e franqueou a palavra, sendo que ninguém fez uso da mesma.

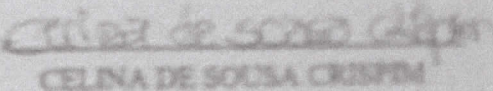
Nada mais tendo a ser discutido ou deliberado, a Presidente encerrou a Reunião Geral de Obreiros determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pela Presidente e por todos os empossados como forma de aprovação, para ser levada a registro junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, para todos os fins de direito.

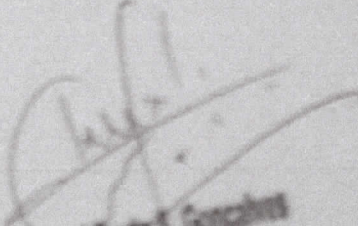
Cruzeiro/SP 17 de agosto de 2022


VALÉRIA DE SOUSA CRISPIM NOGUEIRA
Presidente


JEFFERSON LUIS NOGUEIRA
Vice Presidente


JOSE ROBERTO CRISPIM
Secretário


CELINA DE SOUSA CRISPIM
Teseureira


Luiz Alberto S. Gonçalves
CRISPIM 14.123

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO GERAL DE OBREIROS
REALIZADO EM 17/08/2022**

Marcos de Silva Oliveira Cy
Priscila Lauretina C. A. Silva
Bruna Ferraz Machado Jesus
Adriana Inanira de Souza
Eliã dos Santos Sousa Almeida
Ana Carolina do Prado Rodrigues Luz
Resseli Aparecida de Souza Foz
Vagner Xavier de Silva
Julio Cesar Vieira
Thaika Regina Damazio Silva
Jean de Souza Cambito
Cristiane Maria dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 30.588.015-9 2 VIG 11/02/2019
 VALÉRIA DE SOUSA CRISPIM NOGUEIRA
 José Roberto Crispim
 CELINA DE SOUSA CRISPIM
 CRUZEIRO - SP
 22/04/1979
 282321148/94
 CRUZEIRO - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC.LV.B69 /FLS.93 /
 Nº11897
 Lei Nº 7.116 DE 29/06/93
 Administração do Detran
 Detran de Polícia Estadual SP/055819

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1301-1
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE POLÍCIA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA SUBDISTRITO BRASÍL
 Valéria de S. C. Nogueira
 1301-1305
 CARTeira DE IDENTIDADE






PREFEITURA DE CRUZEIRO

Rua Capitão Neco, 16 - Centro, Cruzeiro - SP, CEP.: 12.701-350

PREÇOS PÚBLICOS - 2022

Contribuinte
VALERIA DE SOUSA CRISPIM NOGUEIRA

Numero da Guia
30881

Cod. Contribuinte
125649

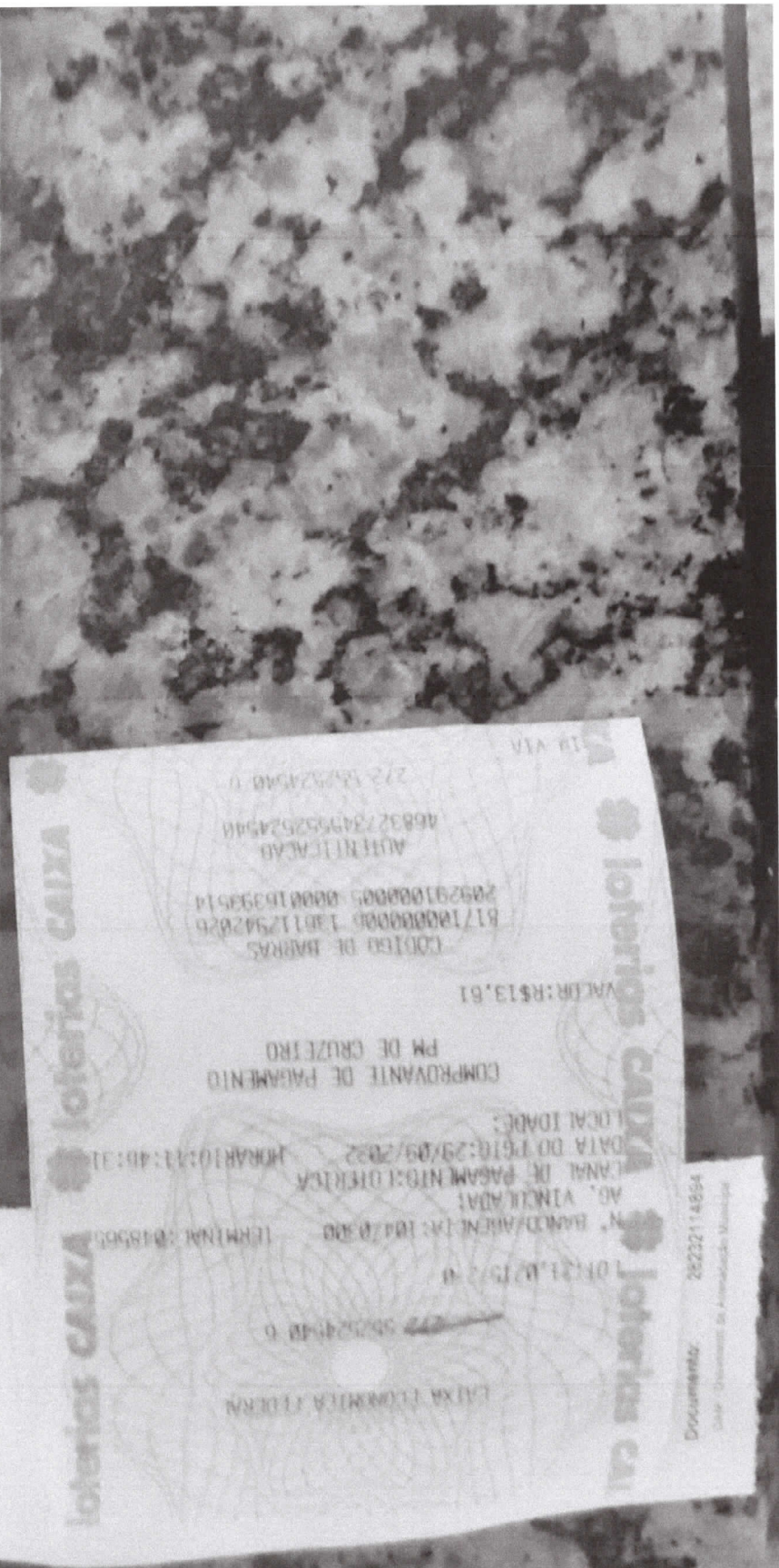
Endereço do Contribuinte
ALZIRA DA SILVA MOTTA, 17
CEP. 12.721-21 - JARDIM PARAISO - CRUZEIRO/SP

Histórico
SESSÃO DE AREA PUBLICA

Taxa
PREÇOS PÚBLICOS

Valor Total da Guia
13,61

Quantidade de Parcelas
1



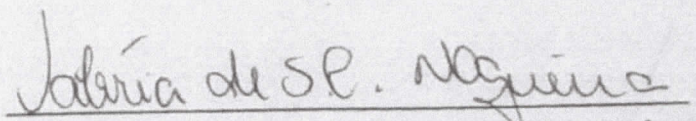
Documento: 28232114854
Data: Documento de Autenticidade Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBÉIA
EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção **Pra. VALÉRIA DE SOUSA CRISPIM NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os Obreiros para Reunião Geral de Obreiros a realizar -se no próximo dia 17 de agosto de 2022 na rua Domiciano Sabino da Silva nº81 Vila Bionde em Cruzeiro/SP, iniciando os trabalhos às 19:30 sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do Estatuto da Casa de Oração Ministério Fogo e Unção

Cruzeiro/SP, 17 de agosto de 2022


Valéria de Sousa Crispim Nogueira
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.750.571/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2022
NOME EMPRESARIAL CASA DE ORACAO MINISTERIO FOGO E UNCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R DOMICIANO SABINO DA SILVA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.720-240	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDE	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIELLI@CONTARASSESSORIA.COM		TELEFONE (12) 3211-7977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **13:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Nelson Pinheiro Junior** em 04/12/2023 18:17

Checksum: **1A29ADDEBC60E21C72318356CE2E4DD686A045C04E329FC6DB4F166719A5C2D2**